



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 28/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 22 de Dezembro de 2010

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 50 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **ALBERTO AUGUSTO VIEIRA CORREIA:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Alberto Augusto Vieira Correia, residente em São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, que começou por recordar que tinha estado presente numa reunião pública, para dar a conhecer algumas irregularidades levadas a efeito por uma vizinha sua, com especial destaque para a alteração de um caminho público, que tantos prejuízos lhe causa. De entre esses prejuízos, destacou a abertura de uma brecha num salão, e a conseqüente infiltração de águas, com origem na escavação feita pela vizinha, relativamente à qual nada pode fazer, na medida em que não existe muro de suporte de terras.-----

---- Referiu, ainda, que uma vez que o Senhor Presidente manifestou a sua disponibilidades para resolver ou mediar a situação, dizendo que iria promover um encontro entre as partes para chegarem a um entendimento, o que até à data não aconteceu, veio novamente à reunião expor as suas razões.-----

---- Entretanto, voltou a falar da construção de uma vedação, efectuada de forma arbitrária e sem o respectivo licenciamento, com ocupação indevida de dois metros de terreno pertencente ao caminho público, concluindo que o Município usou dois pesos e duas medidas, na medida em que quando apresentou a sua queixa ninguém se dirigiu ao local, a não ser já depois da vedação se encontrar concluída, e entretanto, numa outra situação, o procedimento foi diferente.-----

---- Assim, passou a explicar que, agora, num outro terreno seu, a Câmara está a intervir, fazendo o rebaixamento do caminho e apropriação indevida de um metro de terreno, com colocação de brita, onde já se encontram trinta metros de vala emanilhados - sem prévia autorização sua e sem o seu consentimento -, e ninguém lhe soube dar qualquer explicação para o sucedido, tendo sido encaminhado para o Senhor Engenheiro Cosme, que lhe sugeriu a construção do muro, com um pedido de isenção de taxas de licenciamento.-----

---- Continuando, referiu que entregou o projecto, licenciou o muro e, quando começou a construir,

para surpresa sua, apareceu no local a equipa de fiscalização da Câmara. Não deixando de considerar correcto que os serviços devem averiguar do licenciamento ou da legalidade da construção, explicou por que razão tinha dito atrás que a Câmara Municipal usou de dois pesos e duas medidas: porque nesta situação foram muito solícitas, mas na altura da sua queixa não o foram, ou seja, foram tão diligentes neste caso e tão negligentes no seu.-----

---- Voltando a abordar o seu caso, referiu que tinha cedido voluntariamente dois metros para o caminho, e que facilmente poderiam verificar que esses dois metros tinham sido indevidamente ocupados pela outra parte, tendo ele ficado privado do acesso à sua propriedade com viatura pesada. E, acrescentou, mesmo, que se alguém tivesse disponibilidade para lá ir verificar da veracidade dos factos, estaria disponível para colaborar.-----

---- Antes de concluir, e referindo-se uma vez mais à vedação ilegal (com um ano e meio de existência), perguntou quem iria obrigar o vizinho a repor o caminho, adiantando, contudo, que alguém terá de superintender na administração desse caminho: Junta de Freguesia, REN, RAN, Câmara Municipal, alguém. A terminar, declarou que sempre fez parte da solução do problema e não parte do problema e, por isso, estava presente na reunião, por se sentir lesado.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, começou por esclarecer tratar-se de duas situações distintas. Por um lado, a construção do muro, que disse ter sido um processo bem conduzido pelo município, ao apresentar o projecto para a mesma. Por outro lado, a mudança do caminho, relativamente à qual cada uma das partes envolvidas apresenta argumentos diferentes e que, na falta de acordo, terá de ser solucionada nas instâncias competentes, ou seja, nos Tribunais.--

---- Referiu, ainda, não se tratar de uma questão de decisão da Câmara, mas antes de uma questão de boa vontade do Presidente da Câmara para ajudar a resolver o problema. Como tal, reiterou a sua disponibilidade para dar essa ajuda.-----

---- Quanto ao vizinho, recordou que tinha sido instaurado um processo de contra-ordenação, que se encontra a correr termos nos serviços competentes.-----

---- Retomando a palavra, o município reconheceu que quanto aos danos materiais e patrimoniais terá de recorrer ao Tribunal, mas não deixou de destacar o facto de não ter sido ele a desviar o caminho. Acrescentou, também, que a Junta de Freguesia declinou a sua responsabilidade, o que não achava correcto.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara, entretanto, reforçou a sua disponibilidade para ajudar a resolver o problema pacificamente. No entanto, referiu que se o município se sente lesado e considera não ser suficiente a ajuda disponibilizada pelo Presidente da Câmara, então, e como já tinha referenciado, terá de recorrer aos Tribunais.-----

---- Em contra resposta, o município referiu que nada resolve recorrendo ao Tribunal, e que só terá danos patrimoniais e materiais. Assim, e uma vez que o Senhor Presidente da Câmara continuava a manifestar a sua disponibilidade para colaborar, perguntou em que termos e se, relativamente à vedação, não teria de haver licenciamento para o vizinho a construir.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara referiu tratar-se de uma vedação provisória e amovível e voltou a dizer que o munícipe tinha o seu muro licenciado e a responsabilidade pelo alinhamento do muro cabia à Câmara Municipal.-----

---- Uma vez mais em posse da palavra, o munícipe referiu que o que o leva a estar um pouco indignado é a diligência que usaram naquele caso, diligência essa que se tivessem usado no seu, hoje não estaria lá a vedação a prejudicar o acesso à sua propriedade, porque a poderiam ter embargado.-

---- O Senhor Presidente da Câmara voltou a manifestar a sua disponibilidade para ajudar e disse que no início do ano marcaria o encontro com as partes para tentarem chegar a um consenso.-----

---- O munícipe, de seguida, e a terminar a sua intervenção, registou a disponibilidade do Senhor Presidente da Câmara. Contudo, disse ser persistente e não desistir, até porque existe todo um conjunto de factores que o deixa estar descansado e indiciam tudo o que diz (os metros que estão na planta são precisamente os mesmos que estão na prática - até porque a planta topográfica é fornecida pela Câmara Municipal, e tem inclusivamente um registo de que o caminho passa por baixo de uma figueira que lá está).-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e quarenta e dois (242), relativo ao passado dia vinte e um (21) de Dezembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.000.395,92;
---- Entrada do Dia:-----	€ 334.151,61;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.764,61;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 41.725,47;
---- Saída do Dia:-----	€ 244.054,21;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 244.054,21;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 3.799.831,79;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.467.021,86;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 332.809,93;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA SEIS DE DEZEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 26/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia seis de Dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO:**-----

---- Foi igualmente presente, para aprovação, a Acta nº 27/2010, da reunião extraordinária

realizada no passado dia dezassete de Dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. - PODA DE ÁRVORES NA EN336, ENTRE OS KMS 19+230 E 19+950 - INTERVENÇÃO EM TRINTA EXEMPLARES LOCALIZADOS NA TRAVESSIA DE VALE DA MÓ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela EP - Estradas de Portugal, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A Directora da Unidade de Exploração vem anexar um comunicado sobre a intervenção planeada pela EP, entre Dezembro de dois mil e dez e Fevereiro de dois mil e onze, entre os Kms 19+230 e 19+950, localizados em ambos os lados da estrada. Na referida comunicação, informa, ainda, que os exemplares em causa se encontram com ramos secos, ou com ramos com uma altura que não garante o gabarit mínimo exigido e que a intervenção é essencial para assegurar as condições de circulação na via pública, em salvaguarda da segurança de pessoas e bens.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela EP - Estradas de Portugal, S.A. a anexar o respectivo comunicado sobre a Intervenção na Arborização Rodoviária.-----

---- ***MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 21, ALTERAÇÃO Nº 19 E ALTERAÇÃO Nº 19, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número vinte e um (21), uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número dezanove (19), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número dezanove (19), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL "POR UMA CAUSA SOCIAL":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. No âmbito da análise efectuada à medida Fundo Social, implementada pela Câmara Municipal, a Técnica começa por referir que a Autarquia assumiu a promoção do Fundo Social "*Por uma Causa Social*" como um contributo para a melhoria das condições de vida de famílias do concelho. Nesse mesmo âmbito, passa a informar e a sugerir alterações ao regulamento daquela medida.-----

---- Assim, informa que, até ao momento, existem treze candidaturas ao Fundo Social. Informa, também, com base no trabalho desenvolvido no âmbito da medida, que a natureza dos problemas que se colocam aos diferentes grupos sociais desfavorecidos do concelho (à semelhança de outros concelhos), é de carácter multidimensional, no que respeita à exclusão social (mercado de trabalho, saúde, educação, identidade pessoal, etc.).-----

---- Continuando, dá a conhecer que, durante o desenvolvimento da medida Fundo Social no concelho, surgiram algumas situações de munícipes que pretendiam recorrer à referida medida, mas que apresentavam uma situação de vida não enquadrável nos termos do regulamento em vigor, dando como exemplo mais recorrente, a situação de famílias monoparentais femininas (família constituída por um núcleo familiar onde vive uma mãe só, com um ou mais filhos solteiros), a viver com grandes dificuldades socioeconómicas, decorrentes de situações de divórcio/separação, ou de situações em que o seu vencimento é o único suporte económico para fazer face às despesas mensais relacionadas com a habitação, a educação dos filhos e a sua vivência do dia a dia.-----

---- Pelo que antecede, e atendendo ao facto de este grupo de pessoas (famílias monoparentais femininas) não se enquadrar na medida fundo social, nem em outras medidas de política social nacionais (como o rendimento social de inserção), a Técnica Superior sugere que o regulamento do fundo social seja alterado, nomeadamente o seu Artigo 4.º (Condições de Acesso), por forma a incluir as famílias monoparentais femininas. Não obstante, submete à consideração superior a decisão a tomar perante a sugestão de alteração do regulamento do Fundo Social Municipal.-----

---- Analisado o assunto, e sendo consensual a necessidade de proceder a uma alteração do regulamento do Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, a elaboração de um projecto/proposta de revisão geral do regulamento para posterior análise.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***RUI MANUEL SIMÕES FERREIRA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE**

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "KARRANKA BAR", SITO NA EN1 - CURIA, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H), EXCEPCIONALMENTE, DO DIA VINTE E CINCO (25) PARA O DIA VINTE E SEIS (26) DE DEZEMBRO, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rui Manuel Simões Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O requerente, explorador do estabelecimento "Karranka Bar", sito na EN1 - Curia, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro (04) horas, do dia vinte e cinco (25) para o dia vinte e seis (26) de Dezembro, excepcionalmente, com vista à realização de um espectáculo de música ao vivo.-----

---- Analisado o assunto, e considerado o nº 1 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que estabelece que a Câmara Municipal pode alargar o horário de funcionamento, excepcionalmente, desde que os estabelecimentos observem alguns requisitos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", cujo anúncio de concurso urgente nº 552/2010 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número duzentos e vinte e nove (229), em vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de seis de Dezembro de dois mil e dez, e de acordo com o Relatório Técnico do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *"REDE DE DRENAGEM E CONDUTA ELEVATÓRIA DE COUVELHA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada denominada "Rede de Drenagem e Conduta Elevatória de Couvelha", pela empresa "Irmãos Almeida Cabral, Lda.", o Técnico Superior informa que o mesmo está de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada denominada "Rede de Drenagem e Conduta Elevatória de Couvelha", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE TRINTA DE NOVEMBRO E DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos (€ 241.648,62), referentes às

ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR E FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO (PRÓXIMO DA COOPERATIVA), E NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA (PRÓXIMO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA), NOS DIAS CINCO E TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE, RESPECTIVAMENTE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Aquela empresa solicita a instalação, nos dias cinco (05) e treze (13) de Janeiro de dois mil e onze, de unidades móveis de rastreio auditivo, respectivamente, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro (próximo da Cooperativa) e no lugar e freguesia de Avelãs de Cima (próximo do edifício da Junta de Freguesia), e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando as instalações pretendidas e isentando a empresa petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- SERVIÇO DE NOTARIADO:-----

---- 1. AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO (6535), DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, PARA A ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Regato, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número seis mil quinhentos e trinta e cinco (6535), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo rústico número seis mil quinhentos e trinta e cinco (6535), a Adelino Dias dos Santos Grangeia e António dos Santos Grangeia, pelo valor global de dois mil duzentos e setenta e cinco euros (€ 2.275,00), para a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS NUM TERRENO CONFINANTE COM A PISTA DE MOTOCROSS, NA POUTENA, PROPRIEDADE DE NUNO MIGUEL SIMÕES SANTOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia solicita o apoio da Câmara Municipal para construção de um muro de suporte de terras num terreno confinante com a Pista de Motocross, na Poutena, propriedade de Nuno Miguel Simões Santos. Informa, ainda, que o requerente tem algumas dificuldades económicas e que a Junta de Freguesia se encontra disponível para ajudar em termos de mão-de-obra.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro de que a Câmara Municipal não tem, de momento, disponibilidade para deferir o pedido.-----

---- **2. GRUPO DESPORTIVO DE TORRES - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA A EQUIPA DE CICLISMO DOIS MIL E ONZE (2011):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Desportivo de Torres, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Grupo Desportivo opera na área do desporto, intervindo culturalmente na formação e desenvolvimento do ciclismo nas suas várias vertentes, especialmente para os mais jovens. Induzido por uma nova perspectiva de âmbito expansivo no campo da competição, encontra-se a trabalhar num novo projecto que se concentra na formação de uma equipa de ciclismo representativa da região. Nesse sentido, vem solicitar o

patrocínio da Autarquia para as equipas que está a criar, com o objectivo de participar em todas as competições regionais e nacionais, para as respectivas categorias.-----

---- Concluída uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao Grupo desportivo de Torres informação complementar, nomeadamente relativa à constituição da Associação, para posterior decisão.-----

---- **3. ASSOCIAÇÃO ALDEIA - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CO-ORGANIZAÇÃO DA 5.ª EDIÇÃO DAS JORNADAS DA BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Associação Aldeia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação vem apresentar uma proposta de co-organização da 5.ª Edição das Jornadas da Biologia da Conservação, a realizar nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de Abril de dois mil e onze (2011), um evento que se destina a promover a partilha de informação entre investigadores portugueses e estrangeiros com todo o público interessado, ainda que, dada a temática, seja sempre mais vocacionado para profissionais e estudantes das áreas da Biologia, Ecologia, Engenharia do Ambiente e afins. Tradicionalmente, as Jornadas consistem em diferentes painéis de oradores que abordam diferentes temas, sendo que as apresentações são depois complementadas com saídas de campo.-----

---- Para a 5.ª edição, a Associação refere ter ponderado a realização do evento na região de Anadia, uma vez que já existe uma ligação à Câmara Municipal, fruto de algumas actividades realizadas pelo CERVAS (Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens) no concelho, ao que se juntam os bons acessos à região e o facto de esta ficar geograficamente próxima de Aveiro e Coimbra (cidades com Escolas Superiores ligadas à área da Biologia), o que à partida seria um atractivo à participação dos estudantes dessas Instituições.-----

---- Assim, a proposta apresentada à Câmara Municipal passa pela facilitação de alguns meios logísticos que permitam a organização de um evento de elevada qualidade, como a cedência do auditório da Biblioteca Municipal para a realização das comunicações, a cedência de uma viatura de transporte de passageiros para as deslocações até aos locais da realização das saídas de campo, cedência de consumíveis e apoio ao alojamento e deslocações de oradores. Ainda de acordo com a proposta, as entidades organizadoras do evento seriam a Associação ALDEIA e a Câmara Municipal de Anadia, cabendo a gestão financeira à primeira, ficando também responsável pela elaboração de material de promoção/divulgação do evento, bem como das relações com todas as entidades a envolver a diferentes níveis.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, disponibilizando as instalações solicitadas (auditório da Biblioteca Municipal), a título gratuito, para realização das comunicações, no âmbito da 5.ª Edição das Jornadas da Biologia da Conservação.-----

---- Quanto à cedência de uma viatura de transporte de passageiros e de consumíveis e ao apoio ao alojamento e deslocações de oradores, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação de que não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à responsável pelas instalações solicitadas para conhecimento.-----

---- 4. INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA ESTABELECIMENTO DE UM CONTRATO DE SEGUROS DE RISCOS MÚLTIPLOS PARA O CAR "VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS" - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DE "PATRIS SEGUROS - CORRECTORES E CONSULTORES DE SEGUROS, S.A.":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A referida informação é prestada no seguimento do pedido apresentado por "Patris Seguros - Correctores e Consultores de Seguros, S.A.", de autorização para a cessão da posição contratual objecto do procedimento por ajuste directo para estabelecimento de um contrato de seguros de riscos múltiplos para o CAR "Velódromo Nacional de Sangalhos" à sua subsidiada "DC Mediação de Seguros, S.A.". Depois de fazer o enquadramento da situação, a Jurista concluiu que, desde que a cessionária cumpra os requisitos legalmente previstos, poderá ser deferida a pretensão da requerente, se a entidade adjudicante assim o entender, após verificação da conformidade dos documentos anexos ao requerimento da "Patris Seguros - Correctores e Consultores de Seguros, S.A.", objecto da sua informação.-----

---- Analisada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar a cessão da posição contratual em questão.-----

---- 5. PEDIDO DE APOIO PARA A EDIÇÃO DA MONOGRAFIA *PAREDES DO BAIRRO. OITO SÉCULOS DE HISTÓRIA*, DA AUTORIA DE FERNANDO DE JESUS LOUREIRO - PARECER SOBRE A MONOGRAFIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A Técnica, em síntese, informa que, apesar das inúmeras deficiências decorrentes de opções metodológicas erradas, o mérito do estudo reside no considerável acervo de informações orais recolhidas pelo autor. Acrescenta, ainda, que é esse trabalho de recolha e registo de dados respeitantes a uma cultura muitas vezes imaterial, e geralmente esquecida pelos investigadores, que verdadeiramente contribui para que se alcance o objectivo traçado por Fernando Loureiro: transmitir às gerações vindouras o conhecimento sobre Paredes do Bairro e as suas gentes.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e atendendo ao objectivo traçado pelo autor, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar na aquisição de vinte e cinco (25) exemplares da obra *Paredes do Bairro. Oito séculos de história*, no montante de quinhentos euros (€ 500,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 6. INFORMAÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DOS PROJECTOS CO-FINANCIADOS APROVADOS, COM COMPARTICIPAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS, "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO", "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO", "SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA" E "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Comissão nomeada para análise das propostas apresentadas para contracção de empréstimo de longo prazo para financiamento dos projectos co-financiados aprovados, com comparticipação de fundos comunitários, "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", "Centro Escolar de Paredes do Bairro", "Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha" e "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Os elementos da comissão, na sequência do relatório elaborado em trinta de Novembro de dois mil e dez, através do qual propuseram à Excelentíssima Câmara Municipal que o empréstimo em questão fosse contraído junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, por considerar, depois da análise das propostas apresentadas, a proposta financeiramente mais favorável, vêm informar que posteriormente foi recebida uma proposta do Santander Totta, que, para além de ter sido recepcionada fora do prazo, apresenta condições, em termos de taxa e spread, desfavoráveis para a Câmara Municipal, relativamente a qualquer uma das propostas admitidas. Na mesma informação, a comissão lembra que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, o Barclays Bank e a Caixa Geral de Depósitos entregaram as suas propostas dentro do prazo estabelecido (vinte e nove de Novembro), o Millennium bcp, o Finibanco e o Santander Totta não apresentaram qualquer proposta e o Banco Português de Investimento e o Banco Internacional do Funchal informaram que não lhes seria oportuno apresentar qualquer proposta.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela sobredita comissão.-----

---- 7. INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO - PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS, APRESENTADO POR "ALBERTO COUTO ALVES, S.A.", RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AVAC NA NAVE DO VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA:---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Na referida informação, prestada relativamente ao pedido apresentado por "Alberto Couto Alves, S.A.", de revisão de preços referente ao procedimento de concurso público para Aquisição e Instalação de

AVAC na Nave do Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia, a Jurista depois de fazer o historial do procedimento, e após judiciosa e cautelosa apreciação do contrato celebrado em sequência do procedimento objecto da sua informação e ainda do caderno de encargos que dele faz parte integrante, constata que dos mesmos não consta qualquer cláusula relativa à revisão de preços. Refere, assim, que contrariamente ao requestado pela requerente, não há lugar à revisão de preços no caso em apreço, uma vez que na aquisição de bens e serviços só há revisão de preços se tal constar expressamente do contrato, de acordo com o consagrado no Artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos (sob a epígrafe "revisão de preços"), e que determina o seguinte: *"Sem prejuízo do disposto nos Artigos 282.º, 341.º e 382.º, só há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respectivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade"*.-----

---- Em conclusão, a Jurista, no que concerne à legalidade do pagamento da revisão de preços requestada pela requerente, entende, sem prejuízo de melhor e mais fundamentada opinião, que a Câmara Municipal de Anadia deverá, se assim o entender, deliberar no sentido de não pagar o valor reclamado pela dita empresa, devendo a mesma ser notificada nesse sentido.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e notificar a empresa "Alberto Couto Alves, S.A." de que não haverá lugar ao pagamento do valor reclamado, uma vez que do contrato não consta qualquer cláusula relativa à revisão de preços.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **8. INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO - AJUSTES DIRECTOS - ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS - ESCOLHA DAS ENTIDADES CONVIDADAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquele Gabinete foi instado a pronunciar-se sobre a interpretação do n.º 2 do Artigo 113.º (sob a epígrafe "Escolha das entidades convidadas": 2 - *"Não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste directo adoptado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, consoante o caso, propostas para a celebração de contratos cujo objecto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas."*), do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e sucessivas alterações), nomeadamente sobre o sentido e alcance da expressão "prestações do mesmo tipo ou idênticas", na sequência da informação prestada pelo Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento, que menciona que, em sua opinião, quando o

legislador alude a prestações do mesmo tipo, refere-se a dois tipos de prestações: "Aquisições de Serviços" e "Aquisições de Bens".-----

---- Depois de enquadrar e tecer diversas considerações acerca do assunto, a Jurista conclui que o Coordenador Técnico faz uma interpretação restritiva do mencionado n.º 2 do Artigo 113.º, não concordando, portanto, com esse entendimento, pois na ausência de qualquer indicação legal a este propósito, várias soluções poderão ser equacionadas, como também consta do estudo do CEDIPRE, que a mesma perfilha. Passando a enunciá-las, informa que a primeira, passa por recorrer à classificação da despesa pública actualmente em vigor (constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro). No que se reporta à segunda solução, refere que a mesma consistirá na utilização da norma de direito comunitário (aprovada pelo Regulamento - CE n.º 123/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no JOUE de 15 de Março de 2008) que aprovou o "Vocabulário Comum para os Contratos Públicos", conhecida por CPV. Acrescenta, ainda, que existe uma terceira alternativa, em que se defende que o procedimento a adoptar é idêntico e cifra-se em averiguar se os bens objecto dos diversos ajustes directos, se encontram ou não integrados numa mesma categoria e, em caso afirmativo, concluir que para efeitos do CCP, os contratos em questão têm como objecto uma prestação idêntica..-----

---- Considerada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e proceder em conformidade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **9. CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE TAMENGOS - APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DIA, SITO NO COMPLEXO DO CURIA TECNOPARQUE, NA QUINTA DOS CABRAIS, EM TAMENGOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquela Instituição, com duas valências (ATL e Centro de Dia) em funcionamento no complexo do Curia TecnoParque, sito na Quinta dos Cabrais, em Tamengos, vem apresentar três propostas de orçamento para instalação de um sistema de ar condicionado para o Centro de Dia, que considera indispensável para o bem estar e conforto dos utentes, e também como forma de colmatar a falta de equipamentos para climatização. Nesse sentido, apela à colaboração da Câmara Municipal, uma vez que, não sendo os edifícios propriedade da Instituição, se torna mais difícil obter apoios financeiros da Segurança Social. Solicita, ainda, uma intervenção da Autarquia relativamente às condições do chão do edifício, que apesar de já ter sido reparado, continua a dar problemas.-----

---- Analisado o assunto, e atendendo ao facto de o sistema de climatização do edifício não ter sido previsto na empreitada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos de que a Câmara Municipal não poderá colaborar, por se tratar de um investimento ainda significativo, porquanto cabe ao Centro criar as condições necessárias ao funcionamento das suas valências. Informar, ainda, que as Instituições se debatem com inúmeras dificuldades, pelo que não se poderá abrir excepções, até porque a situação económica e financeira não o permite e a própria Autarquia também se debate com alguns constrangimentos.-----

---- Quanto às deficiências existentes na obra, e reclamadas pelo Centro, uma vez que a obra ainda está dentro da garantia, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos de que será contactado o empreiteiro responsável pela empreitada, no sentido de proceder à sua reparação, de forma a suprir essas deficiências.-----

---- **10. NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR HELENA DE JESUS PEREIRA MAIA:**-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----

---- **11. DÉCIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR TERESA MARIA MARTINS CAMPOS:**-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----